



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL E PELO SENHOR JARMESON ALAN CORREIA DE AMORIM, QUE TEM POR OBJETO O ACESSORAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DE EMPENHOS EM TODAS AS SUAS ETAPAS.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL**, CNPJ: 05.856.751/0001-28, com sede na Rua Padre Félix Barreto, 225, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000. Neste ato, representada pelo senhor **TIAGO DE BARROS GOMES**, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF: 070.235.234-99, carteira de identidade (RG) Nº 7.649.422 SDS/PE.

**CONTRATADO: JARMESON ALAN CORREIA DE AMORIM**, casado, brasileiro, CONTADOR, CPF: 012.783.964-03, carteira de identidade (RG) Nº 5.861.032 SDS/PE, residente na Av. Dr. Manoel Borba, 87, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que foi prorrogado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, firmados em 09/05/2018 e 09/06/2018, respectivamente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/08/2018.



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

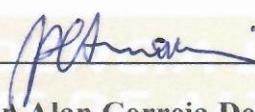
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Altinho, em 09 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago de Barros Gomes  
Diretor-Presidente  
IPSAL

  
\_\_\_\_\_  
Jarmeson-Alan Correia De Amorim  
Contador

#### TESTEMUNHAS:

Ass. Rubiana Barbosa Duarte

Ass. Josephina Jorles Nunes Bezerra

NOME: Rubiana Barbosa Duarte

NOME: Josephina Jorles Nunes Bezerra

CPF: 076.307.914-61

CPF: 068.653.874-09